



PARECER

Comissão Permanente: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 109/2026

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – FUNDAT, DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

O projeto propõe a criação do Fundo Municipal de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT) no município de Seringueiras. O objetivo principal é fortalecer e modernizar o setor de fiscalização e arrecadação de tributos, dando melhores condições de trabalho aos servidores e aumentando a eficiência da administração tributária. Os recursos do FUNDAT serão destinados principalmente para:

compra e atualização de computadores, equipamentos e sistemas de gestão tributária, realização de cursos, treinamentos e especializações para os fiscais e demais servidores da área, adequação das instalações e compra de materiais permanentes necessários ao trabalho, ações para aumentar a receita própria do município, combater a evasão e a elisão fiscal. O projeto prevê que parte dos recursos arrecadados pelo próprio esforço da fiscalização, como multas, juros de mora ou percentual da arrecadação de impostos, poderá ser destinada ao FUNDAT para melhorar a estrutura.

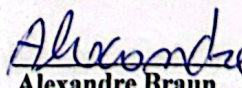
Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORÁVEL

Seringueiras - RO, 12 de Agosto de 2026


Mario Cancian
Presidente CPFO


Valcicleia R. Barbosa
Secretária CPFO


Alexandre Braun
Membro CPFO